



Prefeitura Municipal de Dorel do Indaiá

Controladoria do Município

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

Dispõe sobre os procedimentos de pesquisa de preços para instrução dos processos licitatórios e contratações diretas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as orientações do TCE-MG e o Comunicado nº 30/2025 do Portal Compras.gov.br.

A CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ – MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 119/2021, e considerando:

- a necessidade de padronizar os procedimentos de pesquisa de preços para elaboração da estimativa de valor das contratações públicas;
- as disposições contidas nos arts. 7º, 18, 23, 59 e 73 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- as orientações e decisões do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que determinam o uso preferencial de bases públicas de dados, a impessoalidade na coleta e o descarte de valores atípicos;
- o Comunicado nº 30/2025 do Portal Compras.gov.br, que comunica o encerramento das atualizações do Pannel de Preços e estabelece o uso prioritário do módulo “Pesquisa de Preços” e do Catmat/Catser;
- e a importância da observância dos princípios da planejamento, economicidade, eficiência, transparência e responsabilização na gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos oficiais para a realização, documentação e controle das pesquisas de preços no âmbito da Administração Municipal, com vistas à elaboração da estimativa de valor para os processos licitatórios e contratações diretas.

Art. 2º A pesquisa de preços constitui etapa obrigatória do



Prefeitura Municipal de Dorel do Indaiá

Controladoria do Município

planejamento da contratação, devendo integrar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência, conforme os arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A coleta de preços deverá ser realizada, prioritariamente, nas seguintes fontes oficiais:

I – Módulo “Pesquisa de Preços” do sistema Compras.gov.br (para usuários credenciados);

II – Ferramenta pública do Compras.gov.br acessível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos>, utilizando os códigos Catmat e Catser;

III – Banco de Preços do TCE-MG ou outras bases públicas de idoneidade reconhecida;

IV – Painel de Preços do Compras.gov.br, apenas para consulta histórica até 04/07/2025;

V – Cotações diretas com fornecedores, de forma subsidiária e complementar, quando não houver dados suficientes nas fontes oficiais.

Parágrafo único. As cotações junto a fornecedores deverão observar o princípio da impessoalidade e conter, no mínimo, três orçamentos válidos, com data, validade, CNPJ e assinatura do responsável, preferencialmente obtidos via e-mail institucional.

Art. 4º A pesquisa de preços deverá conter, no mínimo:

I – identificação do objeto e do código Catmat/Catser;

II – especificações técnicas e quantitativos;

III – fontes consultadas, com links, datas e valores;

IV – critério de tratamento dos dados (média, mediana, exclusão de valores atípicos, justificativas e atualização pelo IPCA quando necessário);

V – relatório consolidado, conforme modelo do Anexo I, com assinatura digital do responsável.

Art. 5º Deverão integrar os autos do processo administrativo:



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Controladoria do Município

I – relatório consolidado da pesquisa (Anexo I), com planilha comparativa e justificativa técnica;

II – comprovantes das consultas (prints, propostas, relatórios, links ou extratos);

III – declaração de responsabilidade do servidor executor (Anexo II);

IV – checklist de conferência e conformidade (Anexo III).

§ 1º A pesquisa de preços terá validade máxima de 180 dias, contados da data de consolidação.

§ 2º Findo o prazo, ou constatada variação superior a 10% em relação ao mercado, nova pesquisa deverá ser realizada, atualizando-se os valores pelo IPCA até a data de consolidação.

§ 3º A Controladoria Interna poderá determinar, a qualquer tempo, a revisão ou complementação da pesquisa, caso identifique inconformidades, indícios de sobrepreço ou defasagem de mercado.

Art. 6º Compete:

I – à unidade demandante, instruir o processo com as especificações e quantitativos do objeto;

II – à Comissão de Licitação ou Agente de Contratação, verificar a coerência da pesquisa e validar os valores obtidos;

III – à Controladoria Interna, analisar a conformidade e emitir parecer técnico conclusivo, podendo recomendar ajustes ou correções.

§ 1º O servidor responsável pela pesquisa responde administrativa e civilmente por irregularidades dolosas ou culposas, nos termos do art. 73 da Lei 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

§ 2º A omissão na atualização ou na documentação das pesquisas configura falha de controle interno, sujeita às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º Os relatórios e documentos da pesquisa deverão



Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá

Controladoria do Município

permanecer arquivados nos autos do processo e disponíveis à Controladoria Interna, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e aos órgãos de controle externo. A Controladoria Interna poderá publicar relatórios consolidados de pesquisas em seu portal de transparência, sem divulgação de dados sensíveis.

Art. 8º É vedada a utilização exclusiva de orçamentos de fornecedores como base de estimativa, salvo em situações devidamente justificadas e documentadas.

Art. 9º A Controladoria Interna poderá editar orientações complementares sempre que houver atualização normativa ou técnica;

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Indaiá – MG, 18 de novembro de 2025.

DEBORAH JEMIMA MOREIRA
Controladora Interna Municipal



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Controladoria do Município

ANEXO I

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PESQUISA DE PREÇOS

Item: _____

Descrição: _____

Código Catmat/Catser: _____

Quantidade: _____

Fontes Consultadas: _____

Data da Coleta: ____/____/____

Tabela comparativa de preços:

(Anexar planilha ou tabela conforme modelo padrão do Controle Interno)

Critério adotado: () Média () Mediana () Outro _____

Valores atípicos descartados: () Sim () Não — Justificativa:

Valor final estimado (R\$): _____

Atualizado pelo IPCA até: ____/____/____

Servidor responsável: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura Digital: _____



Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá

Controladoria do Município

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que realizei a pesquisa de preços referente ao objeto

observando os procedimentos e fontes estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2025 do Departamento de Controle Interno da

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, e que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e obtidas de fontes idôneas.

Comprometo-me a manter sob guarda todos os registros eletrônicos, comunicações e documentos comprobatórios das consultas

realizadas, responsabilizando-me integralmente por eventuais omissões ou inconsistências.

Dorés do Indaiá, ____ de _____ de 2025.

Nome do servidor: _____

Cargo/Função: _____

Matrícula: _____

Assinatura Digital: _____



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Controladoria do Município

ANEXO III

CHECKLIST DE CONFERÊNCIA E CONFORMIDADE

Nº	Item de Verificação	Sim	Não	Observações
----	-----	----	----	-----
1	Objeto e Catmat/Catser identificados corretamente	☐	☐	
2	Fontes oficiais (Compras.gov.br, TCE-MG) consultadas	☐	☐	
3	Três orçamentos privados anexados (se aplicável)	☐	☐	
4	Critério de média/mediana justificado	☐	☐	
5	Atualização monetária pelo IPCA registrada	☐	☐	
6	Declaração de responsabilidade anexada	☐	☐	
7	Relatório consolidado assinado digitalmente	☐	☐	
8	Parecer técnico da Controladoria emitido	☐	☐	